



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 01.613.121/0001-71

PRAÇA DOS AGRICULTORES, 05 - CENTRO - CEP 35275-000

FONES: (033) 246-9045 / 246-9065

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/99

“Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 003/97, cria cargos na estrutura administrativa e dá outras providências.”

Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O número de Cargos previsto para Gari, Motorista, Operário, Professor II e Operador de Máquinas, constantes do ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de novembro de 1.997, passa a ser a do ANEXO I desta Lei.


Art. 2º - O Grupo Ocupacional, Nomenclatura, Cargos, Exigências, Referências e as atribuições dos cargos mencionados nesta Lei Complementar são as constantes daquele anexo, o qual passa a ser dela parte integrante.

Art. 3º - Ficam acrescido ao Anexo II da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de novembro de 1.997., os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do provimento dos respectivos cargos. Revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas nas LC 006/97, 007/97 e 008/98.

Paço Municipal de São Félix de Minas, aos 08 dias do outubro de 1999, 3º ano da Emancipação Político - Administrativa.


João Batista de Bastos
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 08/10/99 por )
Registrado no Livro nº folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 01.613.121/0001-71

PRAÇA DOS AGRICULTORES, 05 - CENTRO - CEP 35275-000


FONES: (033) 246-9045 / 246-9065

ANEXO I

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/99, QUE DISPÕE SOBRE A
MODIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE CARGOS CONSTANTES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97.**

CARGO	REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS
GARI	I	06
MOTORISTA	IV	10
OPERÁRIO	I	18
PROFESSOR PII	IV	23
CANTINEIRA	I	18
PEDREIRO	IV	05
OPERADOR DE MÁQUINA	V	01


João Batista de Bastos
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 08/10/99 por )
Registrado no Livro nºfolhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 01.613.121/0001-71

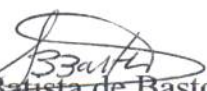
PRAÇA DOS AGRICULTORES, 05 - CENTRO - CEP 35275-000


FONES: (033) 246-9045 / 246-9065

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO

GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	REF	CARGO	VENCIM	REQUISITO
APOIO ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO	01	IV	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	315,77	2º GRAU COMPLETO+DATILOG/DIGITAÇÃO
	01	IV	CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	315,77	2º GRAU COMPLETO+DATILOGRAFIA/DIGITAÇÃO
	01	IV	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	315,77	2º GRAU COMPLETO+TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC/M+DATILOGRAFIA/DIGITAÇÃO
	01	II	COORDENADOR DO SIAT	174,75	1º GRAU COMPLETO+DATILOGRAFIA/DIGITAÇÃO
	01	II	COORDENADOR DO IMA	174,75	1º GRAU COMPLETO+DATILOGRAFIA/DIGITAÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	01	IV	CHEFE DO SETOR DE OBRAS	315,77	ALFABETIZADO+CONHECIMENTO DA ATIVIDADE
	01	II	ELETRICISTA	174,75	ALFABETIZADO+CONHECIMENTO DA ATIVIDADE


João Batista de Bastos
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 08/10/99 por )
Registrado no Livro nº folhas